



Edital Nº. 01/2026 PPGBC/UFPA
Processo de seleção especial para o curso de mestrado acadêmico
em Biodiversidade e Conservação

CHAMADA ESPECIAL PARA AS ÁREAS DE
“RESTAURAÇÃO FLORESTAL TERRA DO MEIO”

A Universidade Federal do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e da coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação (PPGBC), torna público o presente edital para seleção ao curso de MESTRADO, **chamada especial 2026, para a área de Restauração Florestal.**

1 – OBJETIVOS DO CURSO

1.1 - O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Biodiversidade e Conservação (PPGBC), vinculado ao Campus Universitário de Altamira, da Universidade Federal do Pará (UFPA), destina- se a conferir aos candidatos habilitados o título de Mestre em Biodiversidade e Conservação, na área de Biodiversidade (CAPES).

1.2 - O Mestrado, organizado na forma de Mestrado Acadêmico, visa proporcionar formação científica aos portadores de título de nível superior, capacitando-os para pesquisa e docência; aprimorando seus conhecimentos básicos, teóricos e práticos, imprescindíveis à execução de atividades científicas e desenvolvendo o espírito crítico e o rigor na preparação cuidadosa de publicações científicas.

2 – SOBRE O PROJETO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

2.1 – Este edital tem por objetivo selecionar um (01) discente bolsista para conduzir as pesquisas de Mestrado Acadêmico no âmbito do Projeto “**Volta da floresta**”, sob orientação do Prof. Dr. Emil José Hernández Ruz e coorientações da Prof. Dr. Fabio Miranda Leão.

2.2 – Desenvolver um conjunto de ações integradas que otimizem o reflorestamento de 200 hectares de áreas degradadas na RESEX DO RIO XINGU.

3 – REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 - Os requisitos para candidatura à vaga de que trata o item 3.1 são:

Vaga 01.

I. Ter nível mínimo de graduação e morar na Resex do Xingu.

II. Conhecimento básico de ecologia

III. Conhecimento intermediário ou avançado em Excel (tabulação de dados em planilhas; análise estatística - análise de regressão; planilhas dinâmicas; habilidades com banco de dados, criação e gerenciamento);

Vaga 02.

I. Ter nível mínimo de graduação, ter sido aprovado e não classificado em edital do PPGBC na linha do orientador principal.



4– NÚMERO DE VAGAS

4.1 - As vagas disponíveis estão listadas abaixo:

Condição da vaga	Vagas	Orientador / Coorientador	Local de atuação
Ribeirinho da Terra do Meio	01	Prof. Dr. Emil José Hernández Ruz / Prof. Dr. Fabio Miranda Leão	Lab. De Zoologia, Lab. de Ecologia da Restauração Florestal- UFPA Campus Altamira e RESEX do Xingu
Aprovado e não classificado em edital 01 2025 PPGBC	01	Prof. Dr. Emil José Hernández Ruz / Prof. Dr. Fabio Miranda Leão	Lab. De Zoologia, Lab. de Ecologia da Restauração Florestal- UFPA Campus Altamira e RESEX do Xingu

4.2 - O candidato concorrerá apenas entre os interessados pela vaga da linha de pesquisa escolhida para essa seleção, conforme informada no formulário de inscrição.

4.3 - A matrícula no curso de Mestrado será admitida aos portadores de diploma de nível superior de instituições de ensino superior nacionais e internacionais.

4.3.1 - No ato da matrícula será obrigatório a apresentação do documento comprobatório de conclusão do curso de graduação. A não apresentação do documento aludido implicará na impossibilidade de matrícula do candidato.

4.4 - O candidato aprovado terá direito apenas à vaga relacionada à linha de pesquisa discriminada na ficha de inscrição, não sendo permitida a troca de orientação após a matrícula ter sido efetuada.

4.4.1 - O candidato aprovado deverá confirmar o interesse na referida vaga por e-mail à secretaria do PPGBC (ppgbc@ufpa.br).

4.4.2 - Em caso de desinteresse do aluno pela linha de pesquisa após a matrícula ter sido efetuada, o aluno será desligado do curso.

4.4.3- Se um aluno for desligado do curso num período de 12 meses após o início da matrícula, e havendo candidatos classificados para a mesma vaga, o candidato subsequente na seleção será chamado.

5 – INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições estarão abertas no período **27 de janeiro a 14 de fevereiro de 2026**.

5.2 - As inscrições serão efetuadas unicamente por e-mail. Para tal, os seguintes documentos devem ser enviados para o PPGBC pelo e-mail ppgbc@ufpa.br:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
- c) Carta de intenção do candidato (ver item 7.3);
- e) Ficha de avaliação do Currículo Lattes (Anexo II), **preenchida e assinada** pelo candidato;
- f) Cópias legíveis de todos os comprovantes do currículo indicados na ficha de avaliação e organizadas conforme a ordem do Anexo II.



5.3 - Os diplomas dos cursos de graduação obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira no país de emissão e terem sido revalidados no Brasil (processo concluído, ou ao menos iniciado).

5.4 - Toda documentação listada no item **5.2** deverá ser digitalizada e salva em um **único arquivo** formato .pdf, que deverá ser incluído no e-mail. O nome do arquivo deverá ser **O NOME DO CANDIDATO, SEM ACENTOS E SEM ESPAÇAMENTO ENTRE CARACTERES**. Quando e se julgar necessário, a Coordenação do PPGBC poderá solicitar os originais e/ou cópias destes documentos para conferência de sua veracidade.

5.5 - As inscrições homologadas serão divulgadas após o encerramento das inscrições no endereço eletrônico do PPGBC (<http://ppgbc.propesp.ufpa.br>) e pelo e-mail informado na ficha de inscrição.

6 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 - A inscrição será homologada **se todos os documentos solicitados no item 6.2 forem enviados corretamente e no prazo proposto**.

6.2 - As inscrições homologadas serão divulgadas após o encerramento das inscrições, segundo o cronograma, no endereço eletrônico do PPGBC (<http://ppgbc.propesp.ufpa.br>) e via e-mail informado na ficha de inscrição pelo candidato.

6.3 - Não será aceita a entrega de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.

6.4 - O PPGBC se exime de qualquer responsabilidade sobre a documentação enviada.

7 – PROCESSO SELETIVO

7.1 - O processo seletivo será realizado em duas etapas:

Primeira etapa: análise do *Curriculum Lattes* e da Carta de Intenção;

Segunda etapa: entrevista.

7.2 - Na análise do currículo, apenas serão consideradas as atividades relacionadas no formulário, obedecendo a tabela de pontuação do PPGBC (**ANEXO II**).

7.3 - A carta de intenção deverá ter até 1000 palavras e para a avaliação serão considerados os seguintes itens: histórico do candidato durante a graduação dentro das áreas de pesquisa realizadas; experiência na linha de pesquisa a que se está candidatando; motivação principal para atuar na linha de pesquisa escolhida; redação, demonstração de capacidade do uso gramatical da língua portuguesa, clareza e consistência (obedecendo a tabela de pontuação do **ANEXO III**).

7.4 - A entrevista será realizada de forma **presencial ou on line**, com agendamento prévio de cada candidato. O candidato indicará a sua opção no formulário de inscrição. No caso de o candidato optar por entrevista *on line*, o PPGBC não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão com a internet que possam ocorrer durante a realização a entrevista com o candidato. A Comissão de Seleção irá arguir sobre os seguintes tópicos: demonstração de interesse e conhecimentos na área pretendida; demonstração de capacidade de implementação de pesquisas; postura profissional e científica; capacidade de trabalho individual; capacidade de trabalho em equipe; capacidade de trabalho sob pressões de cronograma (obedecendo a tabela de pontuação do **ANEXO III**).

7.5 - A divulgação dos resultados do processo seletivo será feita pelo PPGBC no endereço eletrônico do PPGBC (<http://ppgbc.propesp.ufpa.br>) e pelo e-mail informado na ficha de inscrição pelo candidato.

7.6 - O PPGBC se reserva ao direito de não preencher a vaga oferecida no processo de seleção.



7.7 - As datas do processo seletivo serão as que seguem no cronograma abaixo:

Atividades	Datas
Prazo para inscrição	27 de janeiro a 14 de fevereiro de 2026
Homologação das inscrições	15 de fevereiro de 2026
Período para recursos	17 de fevereiro de 2026
Divulgação final dos inscritos	19 de fevereiro de 2026
Análise do currículo e carta de intenção	20 a 22 de fevereiro de 2026
Entrevistas	23 de fevereiro de 2026
Divulgação do resultado	23 de fevereiro de 2026
Prazo para recurso	26 de fevereiro de 2026
Divulgação dos aprovados na seleção	27 de fevereiro de 2026
Confirmação do interesse pela vaga	27 e 28 de fevereiro de 2026
Matrícula	28 a 29 de fevereiro de 2026
Início das aulas do mestrado	04 de março de 2026

7.8 - A nota final dos candidatos aprovados será a média ponderada, dada pela seguinte equação:

$$\text{Nota final} = (\text{CV}^*4 + \text{CI}^*2 + \text{ET}^*4)/10$$

Onde:

CV: Pontuação do currículo;

CI: Análise da carta de intenção;

ET: Pontuação na entrevista.

7.9 - A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis).

7.10 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida. Em caso de empate, será observada a vantagem obtida pela ordem dos seguintes critérios: a) pontuação da entrevista; b) pontuação do currículo; c) análise da carta de apresentação.

7.11 - A divulgação dos resultados do processo seletivo será feita pelo PPGBC através de e-mail e pelo endereço eletrônico: <http://ppgbc.propesp.ufpa.br>.

8 - RECURSOS

8.1 - Os recursos para conferência e reanálise das notas atribuídas deverão ser entregues, por escrito, no prazo máximo de vinte e quatro horas (24 h) a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser enviada à coordenação do PPGBC, por meio do e-mail ppgbc@ufpa.br.

8.2 - O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto que solicita revisão, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, quando couber, cópia dos comprovantes.

8.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.4 - Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão sumariamente indeferidos.

9 – PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

9.1. Os estudantes matriculados no curso de Mestrado de nacionalidade brasileira ou provenientes de países da língua portuguesa deverão comprovar a proficiência em Língua Inglesa durante o curso, antes do exame de qualificação, que tem prazo máximo de 12 meses após a matrícula no curso.



9.2 - Serão considerados proficientes em Língua Inglesa os candidatos que apresentarem certificados emitidos por agências de avaliação, dentro de seus prazos de validade. Serão aceitos os seguintes certificados (pontuação mínima entre parênteses): TOEFL (iBT) (62), TOEFL (Computer-based) (190), TOEFL (Paper-based) (500), TOEFL ITP (450), TOEIC (600), IELTS (5,0), ESLAT (5,0), Cambridge (FCE – First Certificate in English), assim como a certificação de proficiência PROFILE/UFPA.

9.3 - Alunos matriculados no mestrado do PPGBC que obtiverem aprovação em disciplinas de língua inglesa ministrada por algum Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES serão considerados proficientes em língua inglesa para os fins mencionados no presente edital.

10 – BOLSAS

10.1 - Os candidatos aprovados e matriculados nas vagas abertas para esse processo seletivo receberão bolsa do convênio PETROBRAS/AMOMEX/UFPA/ no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais, com duração de 24 meses.

10.2 - As bolsas poderão ser interrompidas a qualquer momento por intermédio de qualquer uma das partes envolvidas.

10.2.1 - Em caso de interrupção de bolsa por parte da BNDS/PETROBRAS/AMOMEX/UFPA, o aluno poderá continuar a desenvolver o projeto de mestrado na linha de pesquisa escolhida, desde que com anuência do orientador.

10.2.2 - Mesmo em caso de interrupção de bolsa por qualquer uma das partes envolvidas, o aluno não poderá trocar de orientação.

10.3 - Alunos bolsistas não podem ser reprovados em qualquer das disciplinas do Curso, ou perder o prazo de apresentação do Exame de Qualificação, sem justificativa aceita e aprovada pelo Colegiado do programa, sob pena de perda da bolsa.

10.3 - As bolsas serão concedidas respeitando os seguintes quesitos:

- I - Classificação obtida nesse processo de seleção;
- II - Dedicação integral ao curso;
- III - Ausência de bolsa de estudo de outra agência de fomento.

11 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1 - A Comissão de Seleção terá a seguinte composição:

Prof. Dr. Emil José Hernández (Presidente)

Prof. Dr. Fabio Miranda Leão

11.2 - Em caso de necessidade e/ou em situações que demostrem conflito de interesse na relação candidato-avaliador, a Comissão de Seleção convidará outros(as) docentes interno ou externo ao PPGBC para integrar a equipe de avaliação.

12 – MATRÍCULA

12.1 - Os candidatos aprovados deverão enviar e-mail à secretaria do PPGBC (ppgbc@ufpa.br) confirmando o interesse na vaga até o dia 28 de fevereiro de 2026.



12.2 - Para efetuar a matrícula os candidatos aprovados deverão enviar à secretaria do PPGBC (ppgbc@ufpa.br), em um único arquivo, a documentação abaixo até o dia 29 de fevereiro de 2026.

- I. Foto 3x4;
- II. Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor (frente e verso);
- III. Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino (frente e verso);
- IV. RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- V. Comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente (frente e verso);
- VI. Candidata(o) que ao se inscreverem estavam em fase de conclusão do curso de graduação, deverão apresentar o certificado de conclusão do curso ou diploma, para fins de registro junto ao PPGBC.
- VII. Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado pela IES emitente;
- VIII. Termo de compromisso disponibilizado no site do PPGBC (<http://ppgbc.propesp.ufpa.br>).

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação requer dedicação integral dos alunos; o não cumprimento dessa exigência, incluindo a falta de dedicação às atividades acadêmicas e ao desenvolvimento da dissertação, implicará no desligamento do discente do Programa, conforme as normas vigentes.

13.2 - Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pelo Colegiado do referido Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste edital.

Altamira – PA, 27 de janeiro de 2026.

Profa. Dra. Tatiana da Silva Pereira
Coordenadora do PPGBC
Portaria 5312/2025 – Reitoria



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Pará
Campus Universitário de Altamira
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO

PPGBC

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Endereço: _____

Email: _____ Telefone: _____

Se Brasileiro:

RG: _____ Emitido por: _____ Expedição: ____/____/____

CPF: _____

Se de outra nacionalidade:

RNE ou Passaporte: _____ Data de validade: ____/____/____

Tem CPF: () Não () Sim. Se sim, nº do CPF: _____

Possui vínculo empregatício: () Sim () Não.

Se sim, qual vínculo? _____

Órgão/empresa: () PÚBLICO () PRIVADO

Se aprovado no PPGBC, manterá seu vínculo empregatício? () Sim () Não.

Se sim, manterá seu vínculo empregatício percebendo seus vencimentos? () Sim () Não.

Possui conta bancária?

() Não () Sim, qual banco? _____

Entrevista

() Presencial, na UFPA Campus de Altamira.

() On line, via Google Meet (link da videochamada a ser enviado para o e-mail do candidato)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que este formulário contém informações completas e exatas e comprometome a seguir o Regimento do Programa de Pós-Graduação, caso seja selecionado(a).

Data: ____/____/2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Somente serão consideradas as informações acompanhadas de documentos comprobatórios escaneados e anexados.

1. FORMAÇÃO (PESO 10)		
Peso	TITULAÇÃO, CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO, GRADUAÇÃO EXTRA OU PÓS-GRADUAÇÃO Documentos comprobatórios devem indicar período, local, instituição	Quantidade
0,5	Graduação Extra, Aperfeiçoamento ou Especialização em áreas afins ao Programa de Biodiversidade e Conservação (1 ponto para cada)	
0,5	Cursos com mais de 200 horas, em áreas afins ao Programa de Biodiversidade e Conservação	
5	Mestrado, doutorado em cursos reconhecidos e/ou revalidados pelo MEC (máximo de uma pós-graduação, valendo 1 ponto)	

2. PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 50)		
Peso	TRABALHOS PRODUZIDOS Documentos comprobatórios devem indicar período/evento, local, título, autores, número de páginas etc.	Quantidade
0,2	Apresentação de trabalhos/resumo em congressos ou eventos REGIONAIS (1 ponto por apresentação)	
0,4	Apresentação de trabalhos/resumo em congressos profissionais NACIONAIS (1 ponto por apresentação)	
0,6	Apresentação de trabalhos/resumo em congressos profissionais INTERNACIONAIS (1 ponto por apresentação)	
0,8	Publicação de TRABALHOS COMPLETOS EM ANAIS de congresso NACIONAIS (1 ponto por publicação)	
1	Publicação de TRABALHOS COMPLETOS EM ANAIS de congresso INTERNACIONAIS (1 ponto por publicação)	
6	Publicação em periódico Classificado no Qualis A (1 ponto por publicação)	
4	Publicação em periódico Classificado no Qualis B1-B2 (1 ponto por publicação)	
2	Publicação em periódico Classificado no Qualis B3-B5 (1 ponto por publicação)	
1	Publicação em periódicos não classificados no Qualis (1 ponto por publicação)	
2	Publicação de livro ou capítulo de livro na área com corpo editorial (1 ponto por publicação)	
0,5	Publicação de livro ou capítulo de livro em outra área sem corpo editorial (1 ponto por publicação)	

* Para checar o Qualis, acessar a “*Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020*”, da Plataforma Sucupira, no link a seguir:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>



3. ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 30)

Peso	FORMAÇÃO Documentos comprobatórios devem indicar período, local, projeto, carga horária em horas, orientação, envolvimento etc.	Quantidade
0,2	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (1 ponto para cada 120 horas)	
0,2	Bolsa de iniciação científica ou similar (1 ponto por semestre letivo)	
0,2	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (1 ponto por semestre letivo)	
0,1	Participação em projeto de pesquisa ou extensão enquanto não bolsista (1 ponto por semestre) (limite máximo 10 pontos)	

4. ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (PESO 10)

Peso	Documentos comprobatórios devem indicar evento, curso, carga horária em horas etc.	Quantidade
0,2	Participação em Semanas de Estudos de Graduação ou outros encontros regionais (1 ponto por participação)	
0,3	Participação em congressos e simpósios (1 ponto por participação)	
0,2	Curso, Minicurso ou atividades como aluno em eventos científicos nacionais ou internacionais (1 ponto por 8 horas de participação) (limite máximo 10 pontos)	
0,1	Outros cursos (nas áreas afins do Programa) 1 ponto por 8 horas de participação. Máximo de 10 pontos.	
0,5	Ministrante de Curso, Minicurso ou palestras em eventos científicos nacionais ou internacionais (1 ponto por 8 horas de participação)	
0,1	Monitoria em eventos científicos e de extensão (1 ponto por monitoria)	
0,5	Atividades de docência (1 ponto por semestre) (Limite máximo 10 pontos)	
0,3	Participação de Banca Examinadora de conclusão de curso (1 ponto por participação)	
0,3	Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (seminários, congressos etc.) (1 ponto por participação)	
0,2	Monitoria de disciplina (1 ponto por participação)	
1	Prêmios científicos (1 ponto por participação)	
0,1	Outros: (participar como ouvinte em palestras, por exemplo) (1 ponto por participação)	



ANEXO III

Tabela de pontuação para a análise da carta de intenção e da entrevista

Análise da CARTA DE INTENÇÃO	
Item	Pontuação
Histórico do candidato durante a graduação dentro das áreas de pesquisa realizadas.	3 pontos
Experiência na linha de pesquisa a que se está candidatando.	3 pontos
Motivação principal para atuar na linha de pesquisa escolhida.	2 pontos
Redação, demonstração de capacidade do uso gramatical da língua portuguesa, clareza e consistência.	2 pontos

Análise da ENTREVISTA	
Item	Pontuação
Demonstração de interesse e conhecimentos na área pretendida.	5 pontos
Demonstração de capacidade de implementação de pesquisas.	1 ponto
Postura profissional e científica.	1 ponto
Capacidade de trabalho individual.	1 ponto
Capacidade de trabalho em equipe.	1 ponto
Capacidade de trabalho sob pressões de cronograma.	1 ponto